



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.309/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 338.000,000** (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE EDU. ESPORTE. CULT. E LAZER
01- SECRETARIA MUN. DE EDU. ESPORTE. CULT. E LAZER
2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
4.4.90.52.01.0015 (0015) - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 241.690,00
Fonte de Recurso (0015)
4.4.90.52.01.0001 (0001) - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 96.310,00
Fonte de Recurso (0001)

Total de fontes de recursos:.....R\$ 338.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103207-4**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação firmado com este Município, tendo por objeto a aquisição de Ônibus Escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Termo** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO X Nº 2932

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 14 de setembro de 2022

HORARIO DA ABERTURA: 10:30 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS, 31 de agosto de 2022.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro

LEI Nº 1.309/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 338.000,000** (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE EDU. ESPORTE. CULT. E LAZER
01- SECRETARIA MUN. DE EDU. ESPORTE. CULT. E LAZER
2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
4.4.90.52.01.0015 (0015) - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 241.690,00
Fonte de Recurso (0015)
4.4.90.52.01.0001 (0001) - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 96.310,00
Fonte de Recurso (0001)



Diário Oficial

ANO X Nº 2932

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022.

Total de fontes de recursos:.....R\$
338.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103207-4**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação firmado com este Município, tendo por objeto a aquisição de Ônibus Escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Termo** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.310/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"INSTITUI E AMPLIA ZONA URBANA ESPECIAL DE TURISMO E TECNOLOGIA – ZUET, ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído e ampliada a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET**, estabelecida pela **Lei Municipal nº 1.115/2019**, com área de **5.610,7479 há**, considerando os seguintes limites e confrontações, conforme delineado na planta e memorial descritivo em anexo, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**.

Art. 2º A reversão de lote rural para lote urbano obedecerá às determinações da lei de uso e ocupação do solo, legislações ambiental, sanitária e urbanística que forem estipuladas pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes, respeitado o princípio da legalidade.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL